

ISSN 1127-8579

Pubblicato dal 27/10/2011

All'indirizzo <http://www.diritto.it/docs/32505-pedofilia-sociedade-e-poder-legislativo>

Autori: Cárita Martins Pellegrini Carizzi, Mariana Mendes Monteiro de Godoi, Túlio Arantes Bozola

Pedofilia, sociedade e Poder Legislativo

Pedofilia, sociedade e Poder Legislativo

Cárita Martins Pellegrini Carizzi*
Mariana Mendes Monteiro de Godoi**
Túlio Arantes Bozola***

SUMÁRIO: 1 Introdução; 2 Pedofilia – definição; 3 Tipos físico-psíquico-social preferidos do pedófilo; 4 Influências à manifestação da pedofilia; 5 Realidade brasileira e deficiências legais; 6 Projetos de lei sobre a pedofilia; 7 Cultura pedófila no Brasil; 8 Culturas – outros países; 9 Ativismo pedófilo; 9.1 Algumas organizações do ativismo pedófilo em funcionamento; 9.2 Exemplos de sites de apoio ao ativismo pedófilo; 9.3 Organizações extintas do ativismo pedófilo; 9.4 Depoimentos de envolvimento sexual entre crianças e adultos; 10 Casos de pedofilia; 11 Conclusão; Referências; Apêndice.

RESUMO: A pedofilia, apesar de ser um assunto pouco discutido na sociedade como um todo, tem aumentado nos últimos anos, o que torna o tema de grande relevância social. Partindo desta perspectiva, faz-se necessário uma abordagem mais aprofundada dessa prática, com a finalidade de descobrir os motivos e as causas de tais acontecimentos, bem como tentar solucionar o problema. O presente trabalho tem como finalidade desenvolver o estudo sobre o que é a pedofilia, sua classificação pelo Catálogo Internacional de Doenças como parafilia, e os demais assuntos com os quais se relaciona, demonstrando a dimensão social que essa prática poderá atingir se as situações forem ignoradas por parte da sociedade e pelo Poder Legislativo. Em princípio, será feita uma sintética definição do conceito de pedofilia. A seguir, relatar-se-ão os tipos físico-psíquico-social preferidos do pedófilo, além análises quanto à realidade brasileira, sua deficiência legal e os projetos de lei sobre pedofilia que tramitam no Congresso Nacional. Além disso, serão trabalhadas as diversas manifestações desse distúrbio ao longo das regiões do País, conforme a cultura de cada localidade, sem desconsiderar a análise em outros países. Há de se destacar que, apesar de toda a gravidade que envolve o assunto, existem pessoas e grupos defensores da liberdade de relacionamentos, que, inclusive, criaram organizações de ativistas pró-pedofilia, fornecendo apoio aos pedófilos. E, por fim, serão relatadas quais as sequelas mais comumente encontradas nas vítimas da pedofilia, inclusive com entrevista feita com psiquiatra e psicanalista especialistas no assunto. A metodologia a ser utilizada no curso deste trabalho consiste em pesquisas bibliográficas e artigos jurídicos. Com referência aos métodos, far-se-á o uso do método histórico, comparativo e dedutivo.

Palavras-Chave: Pedofilia. Sequelas. Diversidade Cultural. Leis.

* Discente da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia. Email: carita_mpc@hotmail.com.

** Discente da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia. Email: marianammgodoi@hotmail.com.

*** Professor substituto de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia. Professor de Direito Penal e Processo Penal do Centro Universitário do Triângulo (UNITRI), em Uberlândia/MG. Email: tulio.bozola@uol.com.br.

1. INTRODUÇÃO

A pedofilia é classificada como uma parafilia pelo Catálogo Internacional de Doenças e é uma perversão sexual. O tema é bastante complexo e envolve a parte mais frágil da sociedade: a infância, protegida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Tendo em vista essa complexidade, é preciso analisar todas as variáveis que determinam a manifestação da pedofilia, como a própria perversão, a influência da mídia ou até mesmo as principais características dos infantes para os pedófilos.

Outra discussão importante diz respeito à criminalização da pedofilia com pena de encarceramento, já que no Brasil a realidade deste assunto é alarmante. Mas como todo assunto controverso encontra opositores e defensores, com a pedofilia não é diferente, visto que existem organizações de ativismo pedófilo (pró-pedofilia).

No mundo hodierno as pessoas deveriam repensar suas atitudes para defender da melhor maneira possível os seres humanos. Isso só é possível com a ampla discussão acerca desse tipo de assunto. A pedofilia não pode ser um tabu.

2. PEDOFILIA – DEFINIÇÃO

O termo pedofilia tem origem grega, e inicialmente designava o amor de um adulto por crianças (antigo *paidophilos*: *pais* = criança e *phileo* = amar). Hoje, é considerada um transtorno de preferência sexual, classificada pelo Catálogo Internacional de Doenças como parafilia (*para* = desvio; *filia* = aquilo que a pessoa é atraída) e também como perversão sexual.

A pedofilia pode ser definida como um transtorno sexual, caracterizado pelo desejo compulsivo, com manifestação homossexual ou heterossexual, geralmente por púberes e pré-púberes. E, para ser considerada como tal, o abusado(a) deve ter até 18 anos incompletos, e com a diferença mínima de 5 anos de idade entre abusador e abusado.

[...] o ASI¹ é definido como o envolvimento de uma criança ou adolescente em atividade sexual inapropriada com um adulto, sendo que atividade sexual é destinada à gratificação sexual desta outra pessoa. Pode variar desde atos em que não exista contato sexual (voyeurismo, exibicionismo), até diferentes atos com contato sexual sem penetração (toques, carícias, masturbação) ou com penetração (vaginal, anal e oral). Estas práticas eróticas e sexuais são impostos à criança ou ao adolescente pela força física, ameaças ou indução de sua vontade (Araújo, 2002; De Antoni&Koller, 200; Habigzang, Koller, Azevedo, & Machado, 2005).

Uma preferência sexual por crianças, usualmente de idade pré-puberal ou no início da puberdade. Alguns pedófilos são atraídos apenas por meninas, outros apenas por meninos e outros ainda estão interessados em ambos os sexos. A pedofilia raramente é identificada em mulheres. Contatos entre adultos e adolescentes sexualmente maduros são socialmente reprovados, sobretudo se os participantes são do mesmo sexo, mas não estão necessariamente associados à pedofilia. Um incidente isolado, especialmente se quem o comete é ele próprio um adolescente, não estabelece a presença da tendência persistente ou predominante requerida para o diagnóstico. Incluídos entre os pedófilos, entretanto, estão homens que mantêm uma preferência por parceiros sexuais adultos, mas que, por serem cronicamente frustrados em conseguir contatos apropriados, habitualmente voltam-se para crianças como substitutos. Homens que molestam sexualmente seus próprios filhos pré-púberes, ocasionalmente seduzem outras crianças também, mas em qualquer caso seu comportamento é indicativo de pedofilia. (FELIPE, Jane. *Afinal quem é mesmo pedófilo?* 2006, p 213).

3. TIPOS FÍSICO-PSÍQUICO-SOCIAL PREFERIDOS DO PEDÓFILO

Os pedófilos, quando querem ter relações sexuais com crianças, buscam características nas mesmas que facilitem sua ação, de modo que possam fazer o ato sem despertar suspeitas nas demais pessoas.

Os tipos mais preferidos pelos pedófilos são: crianças que ficam sozinhas em casa durante o dia, porque os pais trabalham fora; menores que não possuem muitos “coleguinhas”, com os quais podem compartilhar as experiências, ideias e conflitos vivenciados; infantes, que por serem muito ingênuos, podem ser facilmente conduzidos e submetidos pelos aliciadores a certas situações; e crianças e adolescentes que são carentes do ponto de vista econômico.

¹ Abuso Sexual Infantil

As crianças que ficam muito sozinhas em casa durante o dia se tornam alvo fácil desses criminosos por não terem ninguém por perto que possam cuidar delas, orientando-as no que deve ou não ser feito. Diante dessas situações, os pedófilos pensam em alguma maneira para se aproximar delas, prometendo brincar, levá-las para passear e conhecer lugares diferentes, abrindo, assim, inúmeras oportunidades para que ele, o pedófilo, possa começar e manter o aliciamento tendo o “consentimento” do menor.

Um lugar que é muito comum do pedófilo agir é ao redor das escolas infanto-juvenis. Nestes lugares, ele tem o costume de observar com muita atenção e procurar um menor que fique mais isolado de outras crianças. Ao constatar algum menino(a) que se encontre nesta situação, tenta se aproximar do(a) garoto(a), iniciar uma conversa com assuntos que possa interessar à vítima para, aos poucos, ganhar a confiança da mesma.

Outros locais também muito comuns de o molestador agir são as praças próximas a edifícios residenciais. Nestes espaços, é habitual encontrar crianças que brincam sozinhas com os próprios brinquedos ao ar livre, o que favorece, e muito, para que um estranho se aproxime.

Um tipo de infante que pode ser muito procurado por um pedófilo é aquele que possui uma carência econômica muito grande. Perante uma ocasião destas, o molestador pode aproveitar desta situação social oferecendo ao menor dinheiro ou alimentos e, em troca, querer que a criança mantenha uma relação sexual frequente com ele (oral ou penetração), ou mesmo que ocorra apenas o toque das genitálias (atos libidinosos). O criminoso irá agir sem medo, pois sabe que a sua vítima não vai dizer nada a ninguém, porque não quer ficar sem o dinheiro ou o alimento, fazendo, assim, o que o pedófilo lhe pedir.

4. INFLUÊNCIAS À MANIFESTAÇÃO DA PEDOFILIA

Considerando a pedofilia como um transtorno de preferência sexual e perversão sexual, classificada como parafilia, é possível que possa sofrer influências para que a sua manifestação ocorra.

As parafilias são caracterizadas por anseios, fantasias ou comportamentos sexuais recorrentes e intensos que envolvem objetos, atividades ou situações incomuns e causam sofrimento clinicamente

significativo ou prejuízo no funcionamento social ou ocupacional ou em outras áreas importantes da vida do indivíduo. As características essenciais de uma parafilia consistem de fantasias, anseios sexuais ou comportamentos recorrentes, intensos e sexualmente excitantes, em geral envolvendo: 1) objetos não-humanos; 2) sofrimento ou humilhação, próprios do parceiro, ou 3) crianças ou outras pessoas sem o seu consentimento. (FELIPE, Jane. *Afinal quem é mesmo pedófilo?* 2006, p 214).

No mundo contemporâneo e globalizado, com eficientes meios de comunicação, existem várias formas de se influenciar a manifestação da pedofilia, tendo como exemplos: mídia, por meio de desenhos animados, novelas, propagandas de produtos infantis, internet e músicas; meio social; histórico familiar; religião.

Os desenhos animados e as propagandas infantis – desde roupas e até acessórios para ambos os sexos – contribuem para a manifestação do desejo sexual por crianças na medida em que mostra o infante de forma erotizada, valorizando extremamente o corpo e suas formas delineadas, o que não é apropriado para a idade do desenvolvimento psíquico do menor, tendo, como consequência, o despertar da própria criança para o desejo sexual e, também, estimulando e aumentando a influência sobre um adulto, que pode ter uma tendência a desenvolver seu caráter e comportamento pedófilos.

Em relação às novelas, pode-se dizer que este tipo de programa televisivo proporciona, também, uma grande influência sobre crianças, adolescentes e indivíduos que tenham características da pedofilia implícitas em sua índole. Isto ocorre pelo fato das telenovelas, muitas vezes, além de exibirem cenas com grande erotização do corpo dos menores, também transmitem cenas de sexo explícito, seja entre adultos ou entre criança e adulto, em horários que muitos infanto-juvenis assistem. Isto gera, novamente, o estímulo dos pedófilos para os atos sexuais, proporcionando o aumento da pedofilia.

A música, por ser considerada uma produção cultural, contém nas letras formas de pensar, sentir e agir da maioria dos cidadãos, não sendo apenas uma melodia agradável de ser ouvida e dançada. Muitas letras musicais, inclusive, são construídas com a finalidade de educar as pessoas, produzindo, assim, conhecimento em geral. Apesar desse sentido cultural e educacional presente em muitas composições musicais, há um campo vasto de repertório musical que retrata exageradamente os sentimentos humanos, de forma a mostrar, explicitamente, questões sobre a sexualidade, o corpo

ideal e o gênero. O *funk*, por exemplo, é um estilo musical que possui inúmeras composições que falam, explicitamente, sobre práticas sexuais, mencionando as genitálias e os atos sexuais em suas variadas maneiras; deixa-se claro, antes de qualquer coisa, que o *funk* não é o único estilo musical que faz composições desse tipo, mas é o mais apreciado por jovens e crianças. Em face disso, é frequente nas escolas, em momentos de recreação, encontrar garotas que, ao ouvirem essas músicas, reúnem-se para dançar a coreografia das mesmas, que são sensuais e remetem à exibição dos corpos delas, retratando corporalmente o que é cantado nas letras. Uma música que pode retratar toda esta questão dita anteriormente é a denominada *E Porque Não?*, do grupo portoalegrense *Bidê ou Balde*, que assim diz:

E Por Que Não?

Eu estou amando,
a minha menina.
E como eu adoro,
suas pernas fininhas.
Eu estou cantando,
pra minha menina.
Pra ver se eu convenço
ela a entrar na minha.

E por que não?

Teu sangue é igual ao meu,
teu nome fui eu quem deu,
te conheço desde que nasceu!
E por que não?

Eu estou adorando ver a minha menina,
com algumas colegas, dela da escolinha.
Eu estou apaixonado pela minha menina.
Ouve o jeito que ela fala,
Olha o jeito que ela caminha.

E por que não?
Teu sangue é igual ao meu,
teu nome fui eu quem deu,
te conheço desde que nasceu!
E por que não?

Eu estou amando, a minha menina.
Ouve o jeito que ela fala, olha o jeito que ela
caminha.

E por que não?

Teu sangue é igual ao meu,
teu nome fui eu quem deu,
te conheço desde que nasceu!
E por que não?

Portanto, é notório perceber que a música pode exercer uma influência relativamente grande para a manifestação da pedofilia, ao conter composições que retratam explicitamente de atos sexuais e órgãos genitais, estimulando, assim, a erotização dos corpos das meninas que as escutam.

Ainda dentro do contexto da mídia, deve-se citar a influência que a internet exerce no tema da pedofilia. “A Internet é, atualmente, o principal meio de divulgação da pedofilia, que movimenta milhões de dólares por ano e forma verdadeiros clubes com o objetivo de unir os pedófilos, adquirir fotos, vídeos, fazer turismo sexual e tráfico de menores”.² Os pedófilos encontram na rede mundial de internet e computadores um meio fácil de praticar a pedofilia, pois podem se conectar ao mundo e entrar em contato com crianças e adolescentes por meio de sala de bate-papo, onde dizem que possuem a mesma idade da vítima. Ao começarem uma conversa com esta, utilizando vocabulário e apelidos usados por crianças, ganhando a confiança da mesma, o criminoso pode, por meio de uma imagem de *webcam*, satisfazer as suas vontades sexuais e, promover, futuramente, um encontro pessoal entre os dois, praticando de fato o aliciamento. Esses delitos têm encontrado maior facilidade em sua execução, porque hoje, como já foi dito anteriormente, existem inúmeros *sites* de clubes organizados de pedófilos, que têm como objetivo reunir materiais, como vídeos, fotos, e até mesmo crianças, para que os associados desses clubes possam obter cada vez mais informações, além de poder praticar a pedofilia e satisfazer os seus prazeres. E os meios mais utilizados pelos aliciadores para encontrarem as suas vítimas são: *MSN, chat, blogs, fotologs, email* e redes de relacionamento.

Com relação ao contexto do meio social, do histórico familiar e da religião, por mais que seja uma influência mínima, esses contextos também têm sua parcela de envolvimento quanto à manifestação da pedofilia. O meio social pode exercer essa função quando o indivíduo vive em um círculo de convívio, o qual a sexualidade é relatada e comentada de forma exagerada, o que faz com que essa pessoa sinta a

²Segundo informações do site www.censura.com.br. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

necessidade de ter uma experiência semelhante, para se fazer inclusive dentro das conversas e, assim, pode despertar nela um desejo sexual mais aflorado que o considerado normal, levando-a a praticar atos de pedofilia.

O histórico familiar pode se apresentar como um grande indicador do delito na família. Um estudo que investigou vítimas de Abuso Sexual Infantil (ASI), que demonstrou, dentre outros aspectos, os indicadores de risco à ocorrência do ASI presentes nas famílias das participantes, relata o seguinte:

Em quatro casos foi observada a *intergeracionalidade* do ASI, pois as mães destas meninas também tinham história de abuso sexual na infância. Em todos os casos, os abusadores das filhas eram os mesmos das mães, e eram pessoas da família. Particularmente, num caso a idade de início do abuso (da mãe e de suas duas filhas) foi aos sete anos de idade e a forma como estes ocorreram foram muito semelhantes. O abuso sexual foi perpetrado pelo mesmo abusador nestas duas gerações de vítimas.³

Nesse estudo participaram 16 meninas vítimas de abuso sexual intra e/ou extra familiar, com idades de sete anos e oito meses a 13 anos e seis meses; tinham uma escolaridade média de terceira série do Ensino Fundamental, estudavam em escolas públicas e residiam em Porto Alegre ou municípios da região metropolitana, do Estado do Rio Grande do Sul. Ou seja, perante o que foi citado anteriormente, verifica-se que a pedofilia não está presente somente na internet, em escolas, ou lugares públicos e sim, muitas vezes, acontece dentre da própria família, com parentes, e apresentando um histórico familiar de abuso de mais de uma geração consecutiva.

E, por fim, discorrendo sobre a influência exercida pela religião na pedofilia, destacam-se mais as questões culturais e preceitos religiosos que, em muitos países, como a Índia, fazem com que meninas, ainda pré-adolescentes (12 ou 13 anos de idade), se casem com homens bem mais velhos e morem com o marido, pois o ideal é que ela menstrue na casa dele, para que ele tenha a confirmação da virgindade das infantas. Mesmo casados, não pode haver a penetração do homem na mulher, ocorrendo apenas atos libidinosos, como toques nas genitálias. Após a menstruação da esposa, é permitido

³BORGES, Jean Lessinger. Abuso sexual infantil: Indicadores de risco e consequência. In: Abuso sexual infantil: consequências cognitivas e emocionais. Dissertação mestrado UFRS, Porto Alegre, 2007. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

ao marido a consumação do casamento, podendo efetuar a penetração. Desse modo, aumenta o poder de influência para as práticas de pedofilia, porque alguém que saiba que isso é permitido em outros lugares do mundo acredita que esses atos são normais, passando a exercê-los também, disseminando, assim, este crime.

5. REALIDADE BRASILEIRA E DEFICIÊNCIAS LEGAIS

Por mais que a pedofilia seja um crime e que faça parte da realidade do Brasil, o Código Penal Brasileiro é deficitário em relação a este assunto, demonstrando uma grande falha na legislação ao não tipificar a pedofilia e não enquadrá-la como um crime em específico. Ao invés disso, ela é enquadrada como estupro, conforme o art. 213 do Código Penal Brasileiro, que diz:

Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso:
Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.
(CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, art. 213).

Essa falta de legislação específica para combater a pedofilia faz com que este crime seja praticado de forma livre e impune, pois os pedófilos não serão punidos de maneira adequada ao ato violável e doloso que cometeram.

[...] a ausência de uma legislação específica para essa conduta, tem sido o maior entrave para combater a indústria da pedofilia na internet, responsável pela publicação indevida de material pornográfico envolvendo crianças, na sua maioria entre 1 (um) a 12 (doze) anos, muitas vezes aproveitando-se da pobreza, da fragilidade e da inocência dos menores para levantar altas somas em dinheiro, são organizações criminosas, que visam o lucro econômico, estimulando portadores de parafilias e os incentivando.⁴

⁴ MIRA, Djenane Daniele Rodrigues; PINHEIRO, Mauro Alves. A pedofilia virtual: uma reflexão sobre a legislação vigente. 2008. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

Há de se ressaltar que, além dessa deficiência do Código Penal Brasileiro, que dificulta a ação ao combate a esse tipo conduta humana, a falta de vigilância e de monitoramento dos sites e provedores que as crianças fazem o uso diariamente se torna mais um obstáculo e empecilho para que os policiais possam rastrear as informações de forma rápida e eficaz, prendendo com eficiência o(s) autor(es) dos delitos. Somando-se a todos esses entraves existentes, deve-se lembrar que nem sempre os infantes se comunicam apenas com pessoas residentes no mesmo país, pois como as salas de bate-papo e o “Messenger” permitem que se comuniquem com indivíduos de outras nacionalidades, elas procuram manter relacionamentos com estrangeiros também, o que dificulta ainda mais a ação da corporação policial nesse ramo.

Em legislação complementar, a Lei n. 8.072, de 25 de Julho de 1990, declara no art. 1, inciso V, que estupro (art. 213 CP) é considerado como crime hediondo. E, como foi dito anteriormente, a pedofilia no Brasil é encaixada como estupro, tem-se como consequência a descrição da mesma como crime hediondo também.

“A legislação brasileira, por sua vez, considera a pedofilia um crime em qualquer circunstância, sendo motivo de prisão”.⁵ “A punição é pesada, bastando a vítima ter menos de 14 anos para ser considerado um agravante de abuso sexual. Qualquer atentado sexual que envolva pedofilia é um agravante, assim como nos demais países. O que varia são as consequências legais, como tempo de prisão, e outros procedimentos, como a castração química”, declara Migueal Chalub, psiquiatra forense e Professor Associado do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Apesar de não tratarem em específico do crime de pedofilia, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Convenção dos Direitos da Criança dedicam artigos para a prevenção e a proteção física, psíquica e social das crianças e dos adolescentes, além de garantir aos menores os devidos direitos.

Na Convenção dos Direitos da Criança, o amparo aos infantes está expresso no art. 34, em que diz:

Os Estados Partes comprometem-se a proteger a criança contra todas as formas de exploração e de violência sexuais. Para esse efeito, os

⁵ PASCUETO, Cinthia. Pedofilia: desvio sexual, crime e desestruturação familiar. 2008. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

Estados Partes devem, nomeadamente, tomar todas as medidas adequadas, no plano nacional, bilateral e multilateral para impedir:

- a) Que a criança seja incitada ou coagida a dedicar-se a uma atividade sexual ilícita;
- b) Que a criança seja explorada para fins de prostituição ou de outras práticas sexuais ilícitas;
- c) Que a criança seja explorada na produção de espetáculos ou de material de natureza pornográfica.

(CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, 2004, p. 23).

Conforme o art. 34 desta convenção, é dever do Estado proteger e garantir a segurança das crianças contra qualquer tipo de exploração ou violência sexual, em especial contra a prostituição ou produções que tenham características pornográficas.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente tem como escopo a proteção integral à criança e ao adolescente, e esta função consta no art. 1º do ECA. Não obstante, além do art. 1º do ECA, há também o art. 241, do mesmo Estatuto, em que prevê:

Fotografar ou publicar cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

(ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, art. 241).

Percebe-se, então, que mesmo que o Código Penal Brasileiro seja omissivo por não tipificar a pedofilia como crime em um tipo penal específico, tem-se a garantia da proteção das crianças e dos adolescentes por meio da Convenção dos Direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Porém, isso não significa que a nossa legislação é inerte em relação a esse assunto, e sim que as autoridades devem promover a elaboração de um projeto específico para a pedofilia, tipificando-a como um crime, de forma a não permitir que os pedófilos continuem agindo livremente e de maneira impune.

6. PROJETOS DE LEI SOBRE A PEDOFILIA

Em face da ausência de leis em torno da pedofilia, estão em andamento no Congresso Nacional ao menos 6 (seis) Projetos de Lei que discorrem sobre esse tema, e

esses projetos buscam maior justiça e ação brasileira no combate a essas práticas sexuais que envolvem crianças e adolescentes.

Um primeiro projeto a ser mencionado é o 3.383 de 1997, que acrescenta um parágrafo ao art. 241 do ECA, Lei 8.069/90, em que diz

[...] para tipificar a ação de colocar, à disposição de criança e de adolescente, material com descrição ou ilustração de sexo explícito, pornografia, ou violência em rede de computadores sem controle de acesso.

Tal projeto, ao tipificar este tipo penal, terá um grande alcance, pois é muito comum encontrar fotos obscenas de crianças em computadores localizados em locais públicos, com acesso irrestrito, e que não sofrem repressão por falta de uma lei adequada para tais atos.

Outro projeto que merece ser citado é o 5.750/2001, que, além de ampliar para dois anos a pena mínima prevista no art. 241 do ECA, adiciona e “introduz agravante para a hipótese de ser o crime praticado por funcionário público que se utiliza do material do órgão onde trabalha.”

Um terceiro projeto a ser registrado é o 6.984/2002, que altera a redação dos arts. 240 e 241 do ECA, com a finalidade de tipificar como pedofilia diversas atividades que envolvem crianças em ocasiões pornográficas ou de sexo explícito.

Os demais projetos relatam e agem diretamente com tipos do Código Penal, alterando alguns delitos como corrupção de menores e estupro, direcionando-se em favor da criança e do adolescente.

Com estes projetos, em fase de encaminhamento no Congresso Nacional, tem-se a esperança de que o crime da pedofilia seja levado mais a sério em nosso país, fazendo com que as nossas crianças e adolescentes sejam protegidos adequadamente, e com que os pedófilos sejam punidos conforme o delito que praticaram.

7. CULTURA PEDÓFILA NO BRASIL

A pedofilia é um fenômeno social e, como tal, varia a sua concepção e aceitação dentre as diversas culturas existentes no mundo hodierno. Contudo, esse fato não ocorre apenas entre diferentes países, havendo discrepâncias também entre as regiões brasileiras, o que se deve à grande extensão territorial do nosso País, além da ampla diversidade cultural nele existente.

Apesar de ser considerada crime em todo o território nacional, a pedofilia não é punida moralmente em determinadas localidades. Há lugares nos quais ocorre exatamente o oposto.

Especialmente na Região Norte do Brasil, a relação sexual entre adultos e crianças e/ou adolescentes é uma prática tão arraigada no cotidiano que a parcela da população que não concorda com aquele ato é coibida moralmente de se manifestar. Na Amazônia, há comunidades ribeirinhas nas quais a grande maioria de seus integrantes crê que o pai deve ser o primeiro a ter relações sexuais com suas filhas. Muitos pesquisadores concordam que o “Mito do Boto”, ser místico que se transforma em homem em noites de lua cheia para engravidar as virgens, é uma lenda regional utilizada para justificar as altas taxas de gravidez precoce nessas áreas. Também naquela região, no Estado do Pará, o incesto é uma tradição, reiterada pelo ditado de que “quem planta a bananeira tem direito a comer o primeiro fruto”. Além disso, os próprios pais e outros parentes costumam, após desvirginar as crianças, prostituí-las para aumentar a renda familiar, ou até mesmo sustentarem-se fazendo uso do dinheiro conseguido com essa atividade.

Na Região Nordeste, a prática pedófila mais comum é a de coação dos coronéis para que possam satisfazer seus desejos eróticos. Através de compensações financeiras ou mesmo fazendo uso de violência, os grandes proprietários de terras obrigam jovens, comumente do sexo feminino, a submeterem-se às suas fantasias e manterem relações sexuais.

Nas demais regiões brasileiras, a prática da pedofilia é mais velada, por ser considerada socialmente uma preferência perversa e não aceitável. Porém, ainda assim

ocorre. O tráfico interno de crianças para suprir a demanda no mercado de prostituição infantil gera grande renda para os criminosos, especialmente nas cidades turísticas que recebem alto número de turistas estrangeiros.

Com base na realidade da pedofilia no Brasil, é necessário que seja feita a análise de qual tipo de prática é mais difícil coibir: a que ocorre de forma explícita ou de maneira velada.

8. CULTURAS – OUTROS PAÍSES

Um dos pedófilos famosos mais conhecidos é o inglês Lewis Carroll (1862-1898), o autor do livro *Alice no País das Maravilhas*. A razão por ele ter escrito esse livro seria que ele teria se apaixonado por uma menina de quatro anos, onde a observava todos os dias a passear no parque com sua mãe. Perplexo com tamanha beleza, o escritor não se contentou e começou a cortejar a menina de maneira maliciosa. A mãe da pequena Alice percebeu e afastou-se rapidamente dele junto com sua filha.⁶

A pedofilia é um ato sexual que tem existência desde a Antiguidade, com as culturas primitivas, no qual esta prática era considerada natural, cultural e social. Nessa época, a questão tinha uma conotação mais antropológica, onde o macho da sociedade tinha que se destacar por suas aptidões. Desde os primórdios, ela era estimulada através de pinturas que mostravam cenas de sexo explícito de adultos com crianças e/ou adolescentes. Além do relacionamento sexual entre adultos e crianças ser permitido nas culturas primitivas, essa iniciação sexual com infantes era festejada com cerimônias que envolviam magia, crenças, rituais de cura e era admirada e praticada por outros povos até a era judaico-cristã.

A pedofilia começou a inspirar-se cada vez mais, quando Sigmund Freud faz uma caricatura de humanos nus ainda quando crianças. E essa versão erótica do ser humano passa a ser absorvida pela sociedade dessa época, fazendo com que o sentido de família seja perdido e as pessoas fossem ficando cada vez mais excitados pelas crianças. O

⁶SILVA, Celiene Castro; DA PAIXÃO, Juliana Alves; DE SANTANA, Juliana Santos. A Pedofilia nas Escolas. 2009. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

comunista e psiquiatra Wilhelm Reich foi quem comandou um movimento na Alemanha, de “liberação sexual da juventude”.⁷

No Egito, por exemplo, as crianças eram obrigadas a se submeter aos caprichos dos faraós. Na Grécia Antiga ocorria que era função do chefe de família iniciar os jovens na prática sexual, o que proporcionava a disseminação da homossexualidade e da pedofilia; não obstante, ainda se tratando da Grécia Antiga, os gregos, logo de início, denominaram a pedofilia como “Efibo”, que se caracteriza por um rapaz, ainda jovem e na fase da adolescência, ter relação sexual com uma pessoa já adulta e bem mais velha que ele; e, também, o casamento heterossexual era apenas uma aparência para os cônjuges, pois não havia o amor de fato entre eles, sendo que este sentimento só existia para os homens e seus respectivos rapazes. Além de todos esses fatores mencionados, havia o fato de que na Grécia as mulheres tinham como função a reprodução, sendo vista como um objeto, já que não estudava, não participava das guerras e nem ia à Agora. Em alguns mosteiros budistas ainda persiste a tradição de pessoas mais novas dormirem com pessoas mais adultas.

Em Creta, como outro exemplo, se um rapaz chegasse à puberdade sem ter um amante mais velho, era mal visto pela sociedade. Porém, essa cultura de Creta veio como herança dos Dórios, que invadiram Creta, Esparta e várias outras regiões. Para esses povos invasores, o homossexualismo e a pedofilia eram manifestações culturais.

Com relação à sociedade romana, pode-se afirmar que o *pater familias*⁸ possuía a pátria suprema, poder praticamente absoluto sobre os que dele dependiam. Neste caso, era o pai quem iniciava o seu filho em práticas homossexuais, e ao ter esses atos sexuais, dava a entender ao restante da população de que o filho estava entrando na puberdade. Esta prática do sexo entre o *pater familias* e o *filius* era uma situação que fugia totalmente ao controle do Estado, pois o pai tinha o poder de vida e de morte sobre o filho, agindo de maneira dominadora.

A prática do ato sexual entre crianças e adultos também tem registro na história do mundo árabe e do mundo oriental, destacando-se, principalmente, as práticas sexuais

⁷SILVA, Celiene Castro; DA PAIXÃO, Juliana Alves; DE SANTANA, Juliana Santos. A Pedofilia nas Escolas. 2009. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

⁸ Este termo era o mais elevado estatuto familiar na Roma Antiga, e significa o “pai da família” ou “chefe da família” (Cretella Jr, José. Curso de Direito Romano, 21. ed., Rio de Janeiro: Forense, 1998).

dos samurais com suas jovens amantes, que só obtinham a sua emancipação quando fossem adultas.

Em épocas do Renascimento e durante a Idade Média, o casamento com crianças era muito comum e frequente, pelo fato de elas terem um jeito mais adorado de ser, por possuírem uma beleza física maior, tendo como característica fundamental as maçãs do rosto bem rosadas e os cabelos longos; as mulheres costumavam se casar na puberdade. Porém, durante a Idade Média iniciou-se um movimento de combate à sodomia (práticas sexuais de homem com homem ou mulher com mulher), que, dentre as suas variações, era incluído o ato sexual com criança. Mesmo não sendo práticas novas, foram intensamente reprimidas em toda a Europa, porque a visão que a sociedade tinha sobre este assunto havia mudado.

Desde então, houve um silêncio da pedofilia no mundo. Em todo o lugar em que a pedofilia deixou de existir, havia uma influência muito grande do cristianismo, que ajudou a libertar os infantes da força que o indivíduo adulto exercia sobre os mesmos.

9. ATIVISMO PEDÓFILO

O ativismo pedófilo caracteriza-se por um grupo de pessoas que se reúnem com o objetivo de abolir a opressão contra a pedofilia, pois pregam o livre amor, independente da idade dos seus parceiros. Existem ainda movimentos de pedófilos que lutam para a diminuição da idade mínima legal para o consentimento do sexo, exigindo que a sociedade reconheça o tipo de relação proposto, visando, desta forma, a proteção legal das relações entre adultos e crianças e/ou adolescentes. “Engana-se quem pensa que os pedófilos apenas atuam trocando imagens eróticas e/ou pornográficas envolvendo crianças e/ou adolescentes ou praticando sexo com os menores de idade”.⁹ Alguns cientistas afirmam que nem todos os indivíduos que abusam sexualmente de crianças podem ser denominados pedófilos, já que o impulso para esse ato pode ter sido provocado por outras razões que não incluem a preferência sexual por infantes.

⁹VERHOEVEN, Suheyra Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 549. Acesso em 09 de dezembro de 2009.

É importante destacar que, cada vez mais, essas organizações de grupos de ativismo pedófilo vêm ganhando adeptos que apoiam essa prática. Inclusive, a pressão feita pelos *childlovers* sobre o Poder Legislativo não pode ser mais ignorada. Não obstante, frisa-se que os ativistas pró-pedofilia rejeitam, enfaticamente, o sexo violento e consideram-se defensores da relação sexual somente com aquelas crianças ou adolescentes que demonstram desejo e consentimento pelo ato sexual.

Um número considerável dessa tendência abolicionista encontra suas raízes nos próprios movimentos homossexuais que pregam a liberdade plena no ato sexual. Mas, apesar de grande parte dos ativistas pedófilos serem formada por pessoas que se atraem sexualmente por outras do mesmo gênero, expressivo número de adeptos desse pensamento é heterossexual.¹⁰

Um fato curioso é que muitas organizações do ativismo pedófilo possuem periódicos, com o objetivo de divulgar os seus ideais, sites, fórum de discussões, assistência jurídica para membros associados e algumas outras facilidades para os integrantes dos grupos, o que demonstra o poder que eles vêm adquirindo e que podem ser facilmente percebidos pelo mundo através da internet.

Como a internet é o principal meio utilizado pelos ativistas pedófilos para divulgar seus objetivos e métodos alcançados, esse meio de comunicação tornou-se um instrumento fundamental para as pesquisas sobre o presente tema.

9.1 Algumas organizações do ativismo pedófilo em funcionamento

9.1.1 – NAMBLA – “*The North American Man/Boy Love Association*: é baseada nas cidades de Nova York e São Francisco, nos Estados Unidos. Como sugere o nome da organização, trata da reunião de homens homossexuais (e algumas crianças e adolescentes do sexo masculino) que defendem, veementemente, a legalização da relação sexual entre homens e meninos, sob o argumento de que as minorias possuem o direito de livremente explorar a sexualidade”.¹¹

¹⁰VERHOEVEN, Suheyra Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. págs 549 e 550. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

¹¹VERHOEVEN, Suheyra Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. págs 550 e 551. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

9.1.2 – MARTIJN – “A associação foi fundada na Holanda, em 1982, e luta pelo reconhecimento legal e pela aceitação social de relacionamentos sexuais entre adultos e crianças. Revelam-se contra a política de ‘terror e discriminação’ instaurada no cenário atual contra esse tipo de relacionamento”.¹²

9.1.3 – JON – “Fundado em 1979, é um grupo holandês de apoio às ‘pessoas que têm habilidade de se apaixonar por crianças’. O site, disponível para leitura em sete idiomas (holandês, inglês, dinamarquês, italiano, francês, espanhol e alemão) diz oferecer um ambiente para acolher os sentimentos de cada pedófilo no grupo e garante aos novatos que não estão sós. Realizam encontros mensais onde os membros prestam auxílios recíprocos”.¹³

9.1.4 - RENE GUYON SOCIETY – “A organização teve no jurista francês, RenèGuyon, nascido no ano de 1876 a grande inspiração para a sua fundação, devido à elaboração de seu *Etudeethique d’sexuelle*, contendo 10 volumes. Possui sede na Califórnia, Estados Unidos, e revela contar com aproximadamente 10.000 membros. O slogan da comunidade em tela é ‘*Sex before eight, or else it’s too late*’”.¹⁴

9.1.5 – AMBLA – “A sigla que significa *Australian Man Boy Love association* pertence a um grupo que foi ‘reorganizado como um grupo desorganizado’. Não disponibilizam mais um endereço ou telefone oficial, reuniões ou membros. Hoje representa apenas um meio para pessoas se encontrarem individualmente”.¹⁵

9.1.6 – AG-PAEDO – “Organização expressiva de ativistas pedófilos alemães que realizam dois encontros anuais. Possuem publicações de interesse da comunidade pedófila e dão suporte para prisioneiros que foram condenados em razão de envolvimento sexual com crianças”.¹⁶

¹²VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. págs. 551 e 552. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

¹³VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 552. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

¹⁴VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. págs. 552 e 553. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

¹⁵VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 553. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

¹⁶VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 553. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

9.1.7 - COALITION PÉDOPHILE QUEBECOIS – “É uma organização que era dada como extinta, mas consistentes sinais atuais indicam a sobrevivência dessa comunidade pedófila no Canadá”.¹⁷

9.1.8 - DANISH PAEDOPHILE ASSOCIATION (DPA) – “É uma comunidade de ativismo pedófilo situada na Dinamarca”.¹⁸

9.2. Exemplos de sites de apoio ao ativismo pedófilo

9.2.1 – GLGARDEN – “É um site de ativismo pedófilo que se propõe a compartilhar experiências entre adultos e meninas. Abraça como missão a luta para estabelecer a plena democracia de direitos para todas as pessoas que sentem atração por faixas etárias diferentes, bem como conquistar a mesma proteção legal que é usufruída por outras minorias”.¹⁹

9.2.2 – FREE SPIRITS – “*FreeSpirits* é um site de relacionamentos na Internet que apoia a união sexual entre homens e garotos. Em sua página inicial informa que a atração sexual existente entre homens adultos e meninos é comum e que várias pessoas chamam esse fenômeno de orientação sexual, como qualquer outra”.²⁰

9.2.3 - CHRISTIAN BOY LOVE FORUM – “É um fórum de discussão que visa proporcionar apoio aos pedófilos cristãos. Revela, em sua página inicial, que a razão da criação da página é que a maioria desses homens se encontra na posição de não haver ninguém para compartilhar a sua fé e sentimentos sexuais”.²¹

¹⁷VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 553. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

¹⁸VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 554. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

¹⁹VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 554. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

²⁰VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 554. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

²¹VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 555. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

9.3. Organizações extintas do ativismo pedófilo

Algumas delas são: “*Aktion Freies Leben* (AFL) – Alemanha; APSG/BLAZE – Austrália; *ArbeitskreisPäderastie-Pädophilie* (AKP) – Alemanha; *CentredeRecherche et d’informationsurl’enfanceet lasexualite* (CRIES) – Bélgica; *ChildhoodSensualityCircle* (CSC) – Estados Unidos; *DokumentatiedienstPedofilie*–Bélgica; DSAP – Alemanha; *Groupe de RecherchePour uneEnfanceDifferente* (GRED) – França; *Gruppo P* – Itália; *Indianekommune*– Alemanha; *NorwegianPedophileGroup* (NAFP) – Noruega; *PaedophileAction for Liberation* (PAL) – Inglaterra; *PedophileInformationSociety*– Estados Unidos; *Pädogruppe, RatundTat- Zentrum*– Alemanha; *PaedophileInformation Exchange* (PIE) – Grã Bretanha”;²² etc.

9.4. Depoimentos de envolvimento sexual entre crianças e adultos

9.4.1. De crianças envolvidas em relacionamentos sexuais com adultos:

* “Você deveria ser capaz de amar quem você quiser, quando você quiser e, enquanto os dois estão felizes, não importa o que qualquer um pense. Depoimento de um menino de 10 anos de idade”.²³

* “Eu quero amar e ser amado por quem eu quiser. Tenho tido um amigo mais velho nos últimos dois anos. Eu não sou homossexual, eu gosto de garotas. Ele não gosta, mas nós nos entendemos muito bem. Não interessa a ninguém o que fazemos ou não fazemos... Parem de me proteger, por favor! Depoimento de uma criança de 11 anos de idade”.²⁴

* “Por que eu deveria me sentir culpada pelo maravilhoso relacionamento que eu tive com aquele homem (...)? Depoimento de uma mulher na faixa dos 20 anos de

²²VERHOEVEN, Suheyra Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 557. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

²³VERHOEVEN, Suheyra Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 557. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

²⁴VERHOEVEN, Suheyra Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 557 e 558. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

idade a respeito do relacionamento que começou com um homem mais velho quando tinha apenas 6 anos de idade”.²⁵

* “NINGUÉM NUNCA ABUSOU DE MIM! Eu era livre para dizer ‘SIM’!!!!’ E também sabia como dizer ‘não’ se tivesse alguma coisa que eu pudesse não gostar. Depoimento de um homem que começou a ter vida sexual aos sete anos de idade com homens mais velhos”.²⁶

9.4.2. De ativistas gays:

* “O amor entre homens e meninos é o alicerce do homossexualismo... Não devemos deixar que a imprensa e o governo nos seduzam e nos façam acreditar em informações erradas. O estupro de crianças realmente existe, mas há também as relações sexuais boas. E precisamos apoiar os homens e os meninos nesses relacionamentos”.²⁷

* “Os amantes de meninos e as lésbicas que têm amantes mais jovens são as únicas pessoas que estão se oferecendo para ajudar os jovens... Eles não são estupradores de crianças. Os estupradores de crianças são os padres, os professores, os terapeutas, os policiais e os pais que forçam os jovens, que estão sob sua responsabilidade, a aceitar sua moralidade fora de moda. Em vez de condenar os pedófilos por seu envolvimento com jovens gays e lésbicas, devíamos apoiá-los”.²⁸

* “Na minha opinião, a pederastia devia receber o selo de aprovação. Acho que é verdade que os amantes de meninos [os pederastas] são muito melhores para as crianças do que os pais...”.²⁹

* “Nos casos de consentimento mútuo e atração sexual mútua, a própria atividade sexual [entre homens e meninos] parece não produzir nenhum efeito danoso.

²⁵VERHOEVEN, Suheyla Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 558. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

²⁶VERHOEVEN, Suheyla Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 558. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

²⁷VERHOEVEN, Suheyla Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. págs. 558 e 559. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

²⁸VERHOEVEN, Suheyla Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 559. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

²⁹VERHOEVEN, Suheyla Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 559. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

Espera-se que isso possa tranquilizar os pais e ajudá-los a evitar preocupações e desilusões desnecessárias”.³⁰

* “Naqueles casos onde crianças têm relações sexuais com um irmão mais velho que é homossexual... minha opinião é que muitas vezes é a própria criança que deseja essa relação, e talvez a peça, por curiosidade natural... ou porque ela é homossexual e instintivamente sabe disso... Diferente de casos de meninas e mulheres estupradas à força e traumatizadas, a maioria dos *gays* tem boas memórias de seus primeiros encontros sexuais quando eram crianças”.³¹

* “Sexo entre jovens e adultos é uma das questões mais difíceis no movimento *gay*. Quando é que um jovem tem o direito e a autoridade de fazer suas próprias decisões sexuais? De que modo as leis contra sexo entre adultos e crianças são usadas especificamente para mirar os *gays*?”.³²

10. CASOS DE PEDOFILIA

De acordo com a Folha Online da “CNN”, em notícia publicada em 14/05/2005, uma garota de 5 anos, de origem russa, foi adotada por um americano e, este, que era divorciado, além de abusar sexualmente da criança, postava fotos da infante na internet. O abusador foi encontrado, declarou-se culpado pelo crime e foi preso. Após uma investigação, a menina foi encontrada e relatou que sofria abusos do pai adotivo. Então ela foi levada para um orfanato, onde foi adotada novamente.

Conforme o Jornal Online “O Globo”, em reportagem publicada em 24/04/2009, um menino de 13 anos estava internado no Hospital Universitário de Campo Grande/MS por causa de uma pneumonia, foi abusado sexualmente por um homem dentro do mesmo hospital. O garoto teria consentido o ato sexual, por nunca ter passado por uma experiência dessa, mas quando acabou, ficou assustado e chamou os enfermeiros do estabelecimento, denunciando o abuso sexual.

³⁰VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 559. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

³¹VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. págs. 559 e 560. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

³²VERHOEVEN, Suheyly Fonseca Mirsili. Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo. Junho de 2007. pág. 560. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

Segunda a reportagem do “Jornal da Cidade”, de Aracajú, em 1º de fevereiro de 2009, editado por Célia Silva, um caso de pedofilia aconteceu no último dia 23, o qual um taxista, de 43 anos, foi flagrado em um quarto de motel com duas meninas, de 11 e 13 anos. As meninas relataram à delegada que ele escondeu o preservativo na pousada para despistar os policiais. Já os homens do Batalhão de Choque da PM, do bairro Santa Maria, que efetuaram o flagrante, contaram em depoimento que o taxista ofereceu uma moto em troca da liberdade.

Ainda nessa mesma reportagem citada acima, houve uma prisão que ocorreu no último dia 27, em que meses após uma investigação, um grupo de policiais chegaram a um pintor acusado de praticar atos sexuais com a própria filha de 8 anos. O abuso aconteceu em junho do ano passado, depois de o acusado buscar a criança na casa de sua ex-esposa e dizer que a menina ia passear com ele no final de semana. O pai praticou atos libidinosos com a menor durante a noite, e esta relatou à mãe o que aconteceu no dia seguinte. O acusado foi flagrado na casa da atual esposa e reagiu de maneira fria, falando da filha como se ela fosse uma mulher qualquer.

O menino G.R., de 15 anos, é uma das vítimas do radialista João Roberto Gasparini, de 36 anos, preso no início de abril em Serra Negra (SP), acusado de atentado violento ao pudor. Gasparini foi incriminado por cerca de 150 fotos, em que aparece fazendo sexo com pelo menos oito menores, em seu próprio apartamento. Suspeita-se ainda que o radialista colocasse as fotos em sites de pedofilia na internet. O pai de G.R. diz que vai processar Gasparini por danos morais. (Retirado da Revista Época. Acesso em: 22/11/2009).

De acordo com a “Revista Época”, em uma reportagem com o Roberto, de 22 anos, este relata que abusou de um menino, que era filho do seu patrão. Na época, Roberto afirma que até seus 18 anos nunca tinha tido relações sexuais, não sabia o que era isso e nem o que era masturbação. Foi então quando na escola dele teve uma palestra sobre esse assunto, e surgiu nele uma vontade muito grande de ter alguma experiência e não conseguiu controlá-la. A partir disso, surgiu a oportunidade de ele realizar esse desejo, e abusou do filho do patrão dele, ao pedir que o menino abaixasse as calças para que ele, o abusador, pudesse passar a genitália no menino. Depois deste ocorrido, Roberto disse não saber o que estava fazendo, sentiu-se culpado pelo ato e foi em busca

de tratamento. Hoje tem uma vida normal e tem um relacionamento sólido e estável com uma mulher.

11. CONCLUSÃO

A pedofilia é um distúrbio psicológico caracterizado pela atração física por menores de idade. Esse conceito, tão simples e curto, reflete uma realidade e desdobramentos, infelizmente, bastante complexos.

Essa escolha, tantas vezes aleatória, tem como traço comum de preferência, de fato, apenas características psicológicas facilitadoras da prática de relações com as crianças e jovens. O nível de vulnerabilidade torna-os mais facilmente dependentes emocionalmente de seu algoz.

Apesar da posição favorável à pedofilia merecer o devido respeito do direito à liberdade de pensamento e expressão, o qual é resguardado pela Carta Magna Brasileira de 1988, claramente não deve ser aceita pelo ordenamento jurídico do Brasil. Obviamente, sequer deveria o ser por nenhum outro.

Mesmo que, supostamente, haja consentimento do menor, essa vênua não deve ser considerada válida. Por maior que seja o nível de maturidade intelectual e independentemente dos meios de comunicação e a cultura nacional incentivarem, direta ou indiretamente, a prática de relações sexuais e amorosas em idades cada vez mais tenras, os infantes permanecem não possuindo a consciência plena das possíveis consequências de seus atos.

A influência do meio social, a qual varia entre os diversos países e, inclusive, entre as regiões do território brasileiro, não deve suplantar o compromisso do Poder Público de efetivar os direitos humanos e promover a justiça. Caso isso ocorra, estará sendo cometido no Brasil um retrocesso, permitindo que os detentores de poderes econômicos e patriarcais dominem o ordenamento jurídico e o manipulem para que seus dispositivos sejam convenientes unicamente aos seus próprios interesses.

Para que a prática da pedofilia seja efetivamente coibida, primeiramente faz-se mister superar as deficiências e lacunas legais. Apesar dos projetos que ainda estão em trâmite no âmbito legislativo, permanece a ausência de tipificação penal e cominação de sanções, as quais, evidentemente, não cessarão por completo esse crime real (não

tipificado), haja vista também a ineficiência do sistema carcerário brasileiro. Contudo, enquanto a sensação de impunidade for ilimitada, por não haver sequer previsão legal caracterizando especificamente a relação sexual com menores como conduta típica, nenhuma eficácia terão as lutas a favor da dignidade de crianças e adolescentes e permanecerão, assim, livremente praticados os atos que tanto dano costumam causar à *psique* infantil.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. 7 de Maio de 2009. Disponível em: <<http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2009/05/07/materia.2009-05-07.5888050683/view>> Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

BALLONE GJ-**Abuso Sexual Infantil**, in. PsiqWeb, Internet, disponível em <<http://www.virtualpsy.org/infantil/abuso.html>> 2003

BORGES, J. L. **Abuso sexual infantil: Indicadores de risco e conseqüência**. In: *Abuso sexual infantil: conseqüências cognitivas e emocionais*. Dissertação mestrado UFRS, Porto Alegre, 2007. Acesso em: 09 de dezembro de 2009.

D'AMATO NOGUEIRA, S. **Pedofilia pela Internet - O lado negro da Web**. 20/jun/2003. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/1134/Pedofilia-pela-Internet-O-lado-negro-da-Web>>. Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

FELIPE, J. **Afinal, quem é mesmo o pedófilo?** Maio de 2006.

FOLHA ONLINE. **Garota vítima de pedofilia nos EUA é novamente adotada**. 14 de maio de 2005. Disponível em: <<http://www.safernet.org.br/site/noticias/garota-v%C3%ADtima-pedofilia-nos-eua-%C3%A9-novamente-adotada>> Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

MIRA, D. D. R.; PINHEIRO, M. A. **A pedofilia virtual: uma reflexão sobre a legislação vigente.** 28/4/2008. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/artigos/a-pedofilia-virtual-uma-reflexao-sobre-a-legislacao-vigente>>. Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

O GLOBO. **Violência sexual.** 24 de abril de 2009. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/cidades/mat/2009/04/24/menino-de-13-anos-internado-com-pneumonia-denuncia-abuso-sexual-dentro-de-hospital-em-campo-grande-755417923.asp>> Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **A Convenção sobre os Direitos da Criança.** Adotada pela Assembléia Geral em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990.

PASCUETO, C. - AgN/PV. **Pedofilia: desvio sexual, crime e desestruturação familiar.** Disponível em: <http://www.olharvital.ufrj.br/2006/index.php?id_edicao=129&codigo=10>. Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

REVISTA ÉPOCA. **Roberto, 22 anos. Fez 3 anos de tratamento e teve alta recentemente.** Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

REVISTA ÉPOCA. **G.R., 15 anos. Vítima de um pedófilo.** Disponível em: <http://epoca.globo.com/especiais_online/2002/06/07_pedofilo/pag2.htm>. Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

SILVA, C. C.; PAIXÃO, J. A. da.; SANTANA, J. S. de. **A Pedofilia nas Escolas.** Publicado em 01/07/2009. Acesso em: 21 de Novembro de 2009.

SILVA, C. **Pedofilia cresce em Sergipe. Jornal da cidade – Aracajú.** 1 de fevereiro de 2009. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/clipping/janeiro-2009/pedofilia-cresce-em-sergipe>>. Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

SOUZA, Liane. **Realidade Brasileira**. 11.03.2009. Disponível em: <<http://www.ecaderno.com/Colunas/371/Pedofilia>>.

VERHOEVEN, S. F. M. **Um Olhar Crítico sobre o Ativismo Pedófilo**. Junho de 2007. Acesso em 09 de dezembro de 2009.

<http://www.stj.jus.br/internet_docs/ministros/Discursos/0001114/Pedofilia.doc>. Acesso em: 08 de dezembro de 2009.

APÊNDICE

Entrevista sobre o tema da pedofilia

Entrevistados: Luciano Pereira França, psicanalista, formado pelo Instituto de Psicanálise de Campinas e graduado em medicina pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Káthia Maria Duarte, psiquiatra, fez residência no Hospital de Barras, de Brasília/DF, graduada pela UFU.

Pergunta: Quais são as características típicas que um pedófilo pode apresentar?

Psicanalista e psiquiatra: Não tem uma característica marcante, porque o que nós chamamos de pedofilia é a pessoa ter uma atração sexual por uma criança e exercer a prática dessa atração, fora isso não tem outro traço que o identifique não.

Pergunta: E as pessoas abusadas têm que ser tratadas por toda a vida? Ou as vítimas conseguem superar?

Psicanalista e psiquiatra: Varia muito, varia de pessoa pra pessoa. Pra algumas pessoas isso não é nem vivenciado como um trauma, para outras pessoas isso é vivenciado ao longo da vida inteira.

Pergunta: Então as vítimas superam a repulsa, algo assim por atividades sexuais?

Psicanalista e psiquiatra: Varia de pessoa para pessoa. Pode acontecer e pode não acontecer.

Pergunta: Vocês já atenderam algum caso?

Psicanalista e psiquiatra: Crianças não, já atendemos adulto que foi molestado na infância.

Pergunta: E quais são as conseqüências geralmente apresentadas por quem foi abusado?

Psicanalista e psiquiatra: É complicado designar alguma coisa, mas o mais comum mesmo é uma sensação de medo, de baixo auto-estima, tem uma tendência maior a depressão, muitos tem dificuldade na vida sexual.

Pergunta: Muitos dos abusados se sentem culpados, não sentem?

Psicanalista e psiquiatra: Também. Isso também aparece, porque isso é um sintoma depressivo, porque a culpa, às vezes, de ter favorecido aquilo, proporcionado, engloba uma depressão.

Pergunta: E os pais? Tem algum tratamento, algo que possa ser feito, quais são as características? Como os pais costumam reagir?

Psicanalista e psiquiatra: Varia muito, porque em muitos casos, talvez até a maioria, os abusadores são os pais, e então varia muito essa situação de como os pais vêem a ocasião. Às vezes há situações em que um dos pais é conivente com o que acontece, às vezes ele é abusado pelo padrasto ou por um parente. E tem muita negação, muitas vezes a mãe se recusa a acreditar na filha, mas também tem aqueles que acreditam, aqueles que reagem muito fortemente, mas não há um padrão claro não.

Pergunta: E, na opinião de vocês, a pedofilia seria uma doença ou um crime mesmo? Como deveria ser tratada? Eles deveriam ter tratamento ou prisão?

Psicanalista e psiquiatra: É um transtorno de orientação sexual. Mas a pedofilia é considerada um transtorno, no meu ponto de vista, na medida em que o objeto sexual não tem capacidade de discernimento, e aí, como sociedade, nós tipificamos isso como crime. Como a criança não tem discernimento, o pedófilo está agindo de forma violenta com ela, e por isso é considerado um crime; em outros momentos da história não foi. E em outras culturas também às vezes não é.

Pergunta: E há casos também que às vezes uma criança, uma pessoa bem mais nova aceite, deseje?

Psicanalista e psiquiatra: A criança pode até ter desejo naquela situação, o desejo dela pode até manifestar, mas o que nós consideramos é que como ela não tem discernimento racional, mesmo que ela aceite, a responsabilidade do adulto é de não fazer.

Pergunta: Quando nós lemos algumas reportagens, nós achamos que se a diferença for menos de 5 (cinco) anos não é caracterizado como pedofilia, mesmo que um seja maior.

Psicanalista e psiquiatra: No caso, por exemplo, de um rapaz de 18 e uma menina de 15, normalmente isto é visto como uma relação afetiva, e não como uma relação de imposição. Porque nós sempre estamos pensando em um adulto maior e uma criança menor.

Pergunta: Nós lemos alguns textos que dizem que a mídia pode influenciar na pedofilia. Alguns do grupo concordam, outros não. Como a mídia poderia influenciar, no caso de alguém desenvolver a pedofilia?

Psicanalista e psiquiatra: Do meu ponto de vista, a mídia não pode desenvolver a pedofilia, mas pode ajudar a manifestar a conduta. O outro faz, você também faz. Na medida em que torna a criança um ser erótico, e as nossas propagandas fazem muito isso, vários produtos nossos, desde “sandalhinha” para crianças, programas infantis que colocam músicas que tendem a brincar com o erotismo, mesmo que seja do ponto de vista último de brincadeira. Quando você coloca uma menina para dançar a “dança da garrafa” do “*É O Tchan*”, por exemplo, você está trazendo ela pra uma situação de eroticidade que não é típica da idade do desenvolvimento psíquico dela, e isso pode, também, tanto despertar a criança, quanto para quem está assistindo; pode trazer ou aumentar essa influência; assistir as novelas sempre pode ajudar a desenvolver a conduta.

Pergunta: Vocês acreditam que a pedofilia é mais um fenômeno social ou psicológico?

Psicanalista e psiquiatra: As duas coisas. Quando você rotula de pedofilia, é um fenômeno sociológico, você está fazendo uma rotulação de uma situação, mas você está fazendo em cima de um fenômeno psíquico, que é o desejo sexual de um adulto por uma criança.

Pergunta: E parece que algumas pessoas perceberam que quem apresenta pedofilia geralmente parece ter uma deformação em uma região do cérebro.

Psicanalista e psiquiatra: Não tem nada comprovado, isso é tudo especulação ainda. Existem estudos nesse sentido, mais ainda não existe nada atualizado pela ciência oficialmente.

Pergunta: E, pelo o que vocês falaram, a pedofilia sempre causa algum trauma?

Psicanalista e psiquiatra: Na medicina não existem as palavras “nunca” e “sempre”. O que chegou até a nós causou, mas não necessariamente.

Pergunta: Tem alguma diferença entre molestador e abusador, em que um sente remorso e o outro não?

Psicanalista e psiquiatra: Isso acontece, porque dependendo do grau de perversão, ele sabe que é certo ou errado, mas ele não sente que é certo ou errado. Saber ele sabe, ele conhece os códigos da cultura, e sabe o que é permitido e o que não é. Ele até pode não ter isso introjetado dentro dele, e sentir aquilo como um carma, o que inclusive pra ele fica mais difícil fazer a opção do certo. Mas essa diferenciação não é legal, varia de comportamento para comportamento do pedófilo. É uma gama muito grande, as manifestações são muito distintas em cada pessoa. Nós fazemos agrupamentos pra entender melhor, para tipificar crimes, mas as coisas são mais complexas.

Pergunta: É possível que um pedófilo se trate psicologicamente e volte a ter uma vida normal, tendo um bom convívio com os familiares e, inclusive, um relacionamento firme com uma moça?

Psicanalista e psiquiatra: Acho possível sim. Acredito até que muita gente tenha um desejo pedófilo mais aflorado, mas que pela própria formação sócio-cultural consiga contê-lo e viver adequadamente; não vai deixar aquilo manifestar, por motivos religiosos.